



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR
HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil Tel: (86) 3215 5780 e E-mail dcies@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01/2022-CPED/CSHNB, DE 11 DE MAIO DE 2022.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPI 2022/1.

O Curso de Pedagogia do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no semestre 2022.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução N.º 76/2015-CEPEX-UFPI, de 09 de junho de 2015 e com o disposto no Edital Nº 05/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas pela Coordenação de Pedagogia, durante o período letivo 2022.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – CAAC/PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;

b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.

3.3 Somente a conta poupança da Caixa Econômica Federal será aceita para recebimento da bolsa de monitoria;

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados;

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX e ou Conselho Universitário-CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA 2022.1

Para o período letivo 2022.1, A Coordenação do Curso de Pedagogia/CSHNB oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e 14 (catorze) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme discriminado nos quadros itens 5.1 e 5.2, respectivamente:

5.1 Disciplinas com Vagas para Monitoria Remunerada:

CODIGO	DISCIPLINA	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	VAGA/S
CPED/CHNB0785	HISTÓRIA GERAL DA EDUCAÇÃO	3N1234	FRANCISCO JOSÉ DIAS DA SILVA	01
CPED/CHNB0798	EDC. E NOVAS TEC DA COM. E INFORMAÇÃO	6N1234	CRISTIANA BARRA TEIXEIRA	01
CPED/CHNB0797	FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA PEDAGOGIA – TURMA 1	3N1234	MARIA DO SOCORRO SOARES	01
CPED/CHNB0786	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO E DA PESQUISA EM EDUCACAO	4N1234	ADA RAQUEL TEIXEIRA MOURAO	01

5.2 Disciplinas com Vagas para Monitoria Não Remunerada:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	VAG
CPED/CSHNB0843	ASPECT ETICO-POLIT-EDUCAC DA INTEG DA PESSOA PORT DE NECES ESPECIAIS	6N1234	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	01
CPED/CSHNB0808	AVALIACAO DA APRENDIZAGEM	2N1234	FRANCISCO JOSÉ DIAS DA SILVA	01
CPED/CSHNB0806	DIDATICA DA EDUCACAO FÍSICA	4N1234	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	02
CPED/CSHNB0802	DIDATICA DA MATEMÁTICA	5N1234	MARIA CEZAR DE SOUSA	01
CPED/CSHNB0795	DIDATICA GERAL	4N1234	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MARTINS	01
CPED/CSHNB0845	EDUCACAO NAS RELACOES ÉTNICOS - RACIAIS	5N1234	ANTONIA REGINA DOS SANTOS ABREU ALVES	01
CPED/CSHNB0784	FILOSOFIA DA EDUCACAO I	2N1234	MARIA ALVENI BARROS VIEIRA	01
CPED/CSHNB0782	FUNDAMENTOS ANTROPOLOGICOS DA EDUCACAO	5N1234	MARIA DAS DORES DE SOUZA	01
CPED/CSHNB0812	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRACAO NA EDUCACAO	3N1234	ROMILDO DE CASTRO ARAUJO	01
CPED/CSHNB0797	FUNDAMENTOS EPISTEMOLOGICOS DA PEDAGOGIA -TURMA 02	2N1234	NILTON FERREIRA BITTENCOURT JUNIOR	01
CPED/CSHNB0817	FUND EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-TURMA 01	7M3456	CRISTIANA BARRA TEIXEIRA	01

CPED/CSHNB0817	FUND EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-TURMA 02	4N1234	CRISTIANA BARRA TEIXEIRA	01
CPED/CSHNB096	HISTORIA DA EDUCACAO NO PIAUI	5N1234	MARIA ALVENI BARROS VIEIRA	01
CPED/CSHNB0819	LITERATURA INFANTIL	5N1234	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	02
CPED/CSHNB0822	ORG E COORD DO TRAB NA ESCOLA	2N1234	MARIA DO SOCORRO SOARES	01
CPED/CSHNB0807	PLANEJAMENTO E AVALIACAO DA EDUCACAO	7N1234	CRISTIANA BARRA TEIXEIRA	01
CPED/CSHNB083	PSICOLOGIA DA EDUCACAO I	6N12345	JERIANE DA SILVA RABELO	01
CPED/CSHNB0079	SOCIOLOGIA DA EDUCACAO II – TURMA 01	2N1234	MARIA DAS DORES DE SOUSA	01
CPED/CSHNB0079	SOCIOLOGIA DA EDUCACAO II -TURMA 02	3N1234	MARIA DAS DORES DE SOUSA	01
CPED/CSHNB0803	TEORIAS DE CURRICULO E SOCIEDADE	6N1234	ANTONIA REGINA DOS SANTOS ABREU ALVES	01

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria

6.2 Os monitores do período letivo 2022.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV, Edital Nº 05/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.3 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.4 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

6.5 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.6 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2022.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.7 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.8 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – Anexo III, Edital Nº 05/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamentos, insuficiência de recursos, etc.);

6.9 Processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido

neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.10 Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”;

6.11 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

6.12 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215- 5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SINAPSE.

6.13 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.14 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos - PI, 11 de maio de 2022.

Professora Cristiana Barra TEixeira
Coordenadora do Curso de Pedagogia/CSHNB
SIAPE 2158081

PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução Nº76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2022.1

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
27/04/2022 a 30/04/2022	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2022.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
02/05/2022 a 11/05//2022	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de monitoria para o período 2022.1 em conformidade com este Edital.
10/06/2022	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
14/06//2022 a 18/06/2022	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2022.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 21/06/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/06/2022 a 25/06/2022	Aluno classificado confirma a monitoria; Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2022.1.
27/06/2022	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br
28/06/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 30/06/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 02/07/2022	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 21/06/2022	
Até 21/07/2022	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Até 05/08/2022	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.
Final da Atividade de Monitoria: 18/10/2022
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

-COMPLEMENTAR-

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão de certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução Nº76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de Pedagogia/CSHNB, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo 2022/1, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Curso de Pedagogia, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, venho, por meio do presente **Termo de Desistência**, solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico a partir de ____ / ____ /2022, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Picos (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Aluno/a-Monitor/a

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: _____ / _____ Nome do Aluno-Monitor: _____

Matrícula: _____

Picos (PI), _____ / _____ /2022.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64600-000 Picos-PI
Fone (89) 3422-4207 – Fax (89) 3422-2058



PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução N°76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso de Pedagogia está participando do Programa/Projeto _____ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade _____ não comprometendo nenhuma das atividades.

Picos (PI), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Professor/a